



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

DECRETO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 192/2017 E LEI 217/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI**, através de seu presidente, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento interno e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 192/2017 que Institui no âmbito do Poder Legislativo municipal, a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do Art. 1º. da Lei Municipal 217/2019;

CONSIDERANDO as dotações orçamentárias atualizadas da Câmara Municipal de Amajari

Resolve:

Art. 1º Alterar o valor, a título de verba de indenizatória por vereador, para R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a partir do mês de abril de 2025;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amajari-Roraima, 09 de abril de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari